



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.410, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 3.457.514,21 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Programática: 15.451.0009-1.001 – AQUIS., CONST., AMPL., REF. IM. - DEPTO.OBRAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0545)

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0134 - Recap Asf. em CBUQ e Sinaliz. Viária em Div. Ruas Município

Valor do Crédito: R\$ 115.268,50

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.303.0013-2044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 300.0065 - Resolução SS Nº 50/07 - Custeio de Ações da Atenção Básica

Valor do Crédito: R\$ 93.339,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0017-1.004 – AQUIS., CONST., AMPL. E REF. - ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 210.0005 - Construção da Creche Jd. Universitário

Valor do Crédito: R\$ 1.014.686,45

Aplicação: 210.0006 - Construção de Creche Jardim Europa III

Valor do Crédito: R\$ 1.333.888,87

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES – TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0546)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0141 - DADE 247/14 - Construção da Praça Centro Sul

Valor do Crédito: R\$ 269.672,98

Aplicação: 100.0144 - DADE 217/14 - Revitalização Centro p/ Atend. Turista Etapa 4

Valor do Crédito: R\$ 388.701,33

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 100.0122 - Recap. Asf. CBUQ Estr. Vicinal Agenor F. Silvestrini
Valor do Crédito: R\$ 241.957,08

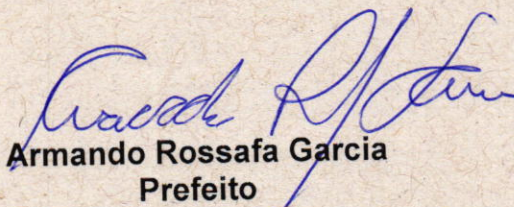
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	3.100.288,63
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	357.225,58

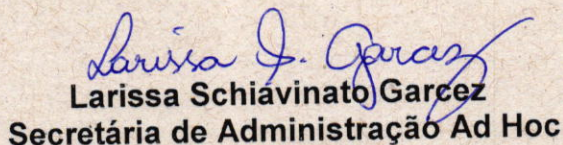
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de Janeiro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Larissa Schiavinato Garcez
Secretária de Administração Ad Hoc